



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

263

## LEI Nº 1163, DE 14 DE MARÇO DE 2017

**Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 13 de março de 2017, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1132 de 09/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0271	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1163	Projeto FID - PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLO USO

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 2.584.527,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
	27 812 0271 1163 0000 PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLO USO						
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$						3.800,00
	100.125 - Projeto FID						
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$						42.328,95
	100.125-Projeto FID						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$						2.538.398,34
	100.125-Projeto FID						
	<b>TOTAL.....R\$</b>						<b>2.584.527,29</b>

**Art. 3º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	10 301 0102 2019 0001 PAB FIXO						
106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$						20.000,00
	300.100-Atenção Básica						
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR						
	12 306 0104 2028 0004 MERENDA EMEI						
224	3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$						20.000,00
	100.099-Merenda Escolar Federal						



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

264  
*[Handwritten signature]*

12 306 0104 2028 0005 MERENDA ESCOLAR		
227 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
100.099-Merenda Escolar Federal		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.654.527,29</b>

**Art. 4º** - Os créditos aberto na forma dos arts. 2º e 3º da presente Lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para execução do Projeto "Parque Ecológico de Múltiplo Uso" conforme PROCESSO SJDC nº 000.134/2015.....R\$ **2.584.527,29**

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0102 2019 0001 PAB FIXO		
104 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
300.100-Atenção Básica		
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0124 1135 000 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
210.000 Educação Infantil		
020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12 306 0104 2028 0006 PNAEM-MERENDA-MEDIO-FNDE		
229 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
110.000-Geral		
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.654.527,29</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de março de 2017.

*[Handwritten signature]*

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

*[Handwritten signature]*

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO